



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O TCC consiste em uma pesquisa individual visando o aprofundamento de temáticas pertinentes à área de estudo, no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola da UFSM-CS, sob a orientação de um professor, podendo ser:

- I - Investigação Científica;
- II - Estudo de Caso;
- III - Revisão de Literatura.

Art. 2º O objetivo geral do TCC é proporcionar aos alunos a oportunidade de demonstrar a vivência e o aproveitamento do Curso, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação em sua área de formação profissional.

Art. 3º As datas das defesas, os temas e os orientadores do TCC serão definidos em reunião do Colegiado de Curso, em cada semestre.

TÍTULO II
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º Conforme as decisões tomadas no âmbito do colegiado do curso, a Coordenação fará os seguintes trâmites legais relacionados ao TCC:

- I - sugerir professores orientadores para os alunos que não os tiverem;
- II - elaborar a programação das datas de defesas do TCC;
- III - abrir as turmas de TCC do sistema de oferta para os professores orientadores;
- IV - emitir atestados de participação na defesa do TCC para a comissão examinadora e os orientadores;
- V - divulgar o cronograma de defesas dos TCC para a comunidade acadêmica;
- VI - no âmbito de sua competência, tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas Normas.

CAPÍTULO I
DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 5º O TCC será desenvolvido sob a orientação de um professor do Magistério Superior Efetivo da Universidade Federal de Santa Maria, com 40 horas, com Dedicção Exclusiva, lotado no Campus de Cachoeira do Sul.

Parágrafo Único. A escolha do Orientador dar-se-á, inicialmente, no Curso de origem e em seguida em outros cursos, cujo professor se vincule à temática que o aluno deseja realizar seu TCC.

Art. 6º Cabe ao aluno escolher o professor orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Parágrafo Único. O orientador deverá oficializar o aceite de orientação e encaminhar à Coordenação do Curso, contendo o tema do TCC e devidamente assinado pelo professor orientador e aluno orientando, logo após a confirmação da matrícula.

Art. 7º Cada professor pode orientar até 05 (cinco) alunos por ano.

Art. 8º A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante concordância expressa do professor substituído, procedendo-se à comunicação oficial ao Coordenador.

Art. 9º. São deveres do professor orientador:

I - orientar o conteúdo do TCC de modo que represente acréscimo de conhecimentos para o autor e para a instituição, concluindo sua realização dentro do prazo estabelecido;

II - definir e participar das bancas de defesas de seus orientados;

IV - assinar, com os demais membros das bancas examinadoras, os pareceres finais das sessões de defesas;

V - informar aos seus orientados, no início do semestre/ano letivo, o horário de atendimento destinado ao TCC.

VI - cumprir e fazer cumprir as Normas.

Art. 10. A responsabilidade pela elaboração do TCC é do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas, as atribuições e deveres decorrentes da sua atividade de orientação.

CAPÍTULO II DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11. É considerado aluno em fase de realização do TCC todo aquele regularmente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 12. Para matricular-se na disciplina de TCC, o aluno deverá atender aos pré-requisitos do Curso de Engenharia Agrícola.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo implica no indeferimento da matrícula na disciplina pelo Colegiado de Curso.

Art. 13. O aluno em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres:

I - frequentar as reuniões convocadas pelo seu orientador;

II - manter contatos semanais com o professor orientador, para discussão e aprimoramento de seu trabalho, devendo justificar eventuais faltas;

III - elaborar versão final do seu TCC, de acordo com o Manual de Dissertações e Teses (MDT) em vigor e as instruções de seu orientador;

IV - entregar na Secretaria de Cursos 01 (uma) cópia do ofício de aceite, devidamente assinado pelo professor orientador, em até 30 dias após a confirmação da matrícula em TCC;

V - entregar na Secretaria de Cursos, 20 dias antes da defesa, 03 (três) cópias de seu TCC, para serem remetidas aos membros da banca examinadora;

VI - comparecer em dia, hora e local determinado para apresentação pública da versão final de seu TCC, perante banca examinadora;

VII - elaborar, após a defesa, a versão definitiva de seu TCC gravada em CD-ROM, e entregar na Biblioteca Setorial de Cachoeira do Sul, no prazo estabelecido pelo inciso IV deste artigo, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Biblioteca para recebimento e publicação do TCC.

VIII- Cumprir e fazer cumprir as Normas.

TÍTULO III
DAS ETAPAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14. O TCC compreende duas etapas:

I - a primeira etapa compreende a elaboração do projeto junto ao seu orientador e entrega na Secretaria de Curso do documento contendo o tema do TCC devidamente assinado pelo professor orientador e aluno orientado, logo após a confirmação da matrícula;

II - a segunda etapa compreende a elaboração, conclusão e defesa do TCC perante banca examinadora.

CAPÍTULO I
Da Primeira Etapa do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 15. O aluno deve elaborar, junto a seu orientador, o tema do seu TCC, seguindo o disposto no parágrafo único do Art. 06 e inciso IV do Art. 13.

Art. 16. Aprovado o tema do TCC, a mudança do mesmo somente será permitida mediante a elaboração de um novo e preenchidos os seguintes requisitos:

I - ocorrer a mudança desde que em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de início do período letivo;

II - haver aprovação expressa do professor orientador;

III - existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

IV - haver a aprovação do Colegiado de Curso.

Parágrafo Único: Mudanças que não comprometem as linhas básicas do tema proposto são permitidas a qualquer tempo, desde que haja autorização, do orientador.

CAPÍTULO II
Da Segunda Etapa do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 17. O TCC deve ser elaborado considerando-se:

I - Na sua estrutura formal, deverá seguir normas do Manual de Dissertações e Teses da UFSM (MDT) em vigor;

III - No seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no Art. 2º destas Normas e a vinculação direta do tema com o curso de Bacharelado, pela inserção nas áreas de conhecimento identificadas pelas disciplinas ofertadas no currículo do Curso.

TÍTULO IV
DA BANCA EXAMINADORA

CAPÍTULO I
Da Composição

Art. 18. A versão final do TCC será defendida pelo aluno perante banca examinadora, presidida pelo orientador, composta por mais dois membros, escolhidos conjuntamente pelo aluno e orientador.

§1º Podem fazer parte como membro da banca examinadora os professores de Instituições de Ensino Superior, pesquisadores de órgãos públicos ou privados ou profissionais diplomados que exerçam atividades afins com o tema do TCC.

§2º Quando da composição da banca examinadora, deve ser indicado um membro suplente para substituir qualquer titular em caso de impedimento.

Art. 19. A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com os dois membros presentes e o presidente da sessão.

§1º O não comparecimento de qualquer dos membros designados para a banca examinadora deve ser comunicado, por escrito, na Secretaria do Curso, com antecedência de 48 horas.

§2º Não havendo possibilidade de composição da banca examinadora ou verificada ausência justificada do aluno, a coordenação do curso designará nova data para a defesa, durante o calendário acadêmico do semestre.

CAPÍTULO II
Da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 20. As sessões de defesa dos TCCs são públicas.

Parágrafo Único. Será elaborado, pelo Coordenador junto ao Colegiado do Curso, o cronograma de defesas de TCC, informando a data, horário, local, tema, nome do acadêmico e composição da banca de defesa, com divulgação 10 dias antes da primeira defesa.

Art. 21. Na defesa, o aluno terá de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos para apresentar seu trabalho e o presidente da banca disponibilizará, a seu critério, um tempo para arguição por parte dos membros.

Art. 22. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da sessão, obedecendo ao sistema de notas individuais de cada membro da banca, levando-se em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§1º A nota final do aluno será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§2º Para ser aprovado, o aluno deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 23. A banca examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno a reformulação dos aspectos de seu TCC.

§1º Quando sugerida a reformulação do TCC, o aluno terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar as alterações sugeridas.

§2º Cabe ao orientador analisar se o aluno efetuou as devidas correções.

§3º O aluno que não entregar o TCC devidamente corrigido no prazo previsto no §1º será considerado reprovado.

Art. 24. A avaliação final será registrada em Ata, que será assinada pelos membros da banca examinadora e pelo orientador que, em caso de aprovação constará digitalizada na cópia definitiva do TCC a ser entregue após as correções finais em CD-ROM, conforme Art. 13 inciso VII.

Art. 25. O aluno que não entregar o TCC, ou não se apresentar para a defesa oral, será automaticamente reprovado na respectiva disciplina.

Art. 26. Não haverá recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo o aluno considerado reprovado se não alcançar nota igual ou superior a sete (7,0).

§1º Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de TCC e com o mesmo orientador.

§2º Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração do TCC, desde a primeira etapa.

§3º Decidindo continuar com o tema, basta que se matricule novamente na disciplina em que foi reprovado.

Art. 27. Ao aluno que tenha sido reprovado é vedada nova defesa no mesmo semestre, devendo reiniciar o processo do TCC conforme Art. 14.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Para aprovação em TCC, o aluno precisa alcançar a nota mínima determinada pela Normalização Acadêmica da UFSM. Pelas suas características, a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso não terá prova de exame, dispensando o registro de duas avaliações, conforme exigido nas demais disciplinas.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos nestas Normas serão resolvidos pelo Colegiado de Curso no

âmbito de sua competência, sendo ouvidos os professores orientadores da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso e os alunos interessados.

ANEXOS

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Cachoeira do Sul, ____ de _____ 20____.

Título do trabalho: _____

Aluno(a): _____

Orientador(a): _____

Avaliação do trabalho escrito	Nota máxima	Nota atribuída
Os objetivos foram adequadamente propostos e atingidos?	1,0	
A metodologia foi descrita adequadamente?	2,0	
Qualidade e coerência técnica: A metodologia utilizada foi adequada?	2,0	
Os resultados foram corretamente apresentados e discutidos?	2,5	
Estruturação da parte escrita: O texto encontra-se livre de erros de português e atende às normas do MDT?	1,5	
Coerência e inter-relação entre os diferentes itens	1,0	
Média A (soma)	10,0	

Avaliação da apresentação e defesa	Nota máxima	Nota atribuída
Organização da apresentação	2,0	
Domínio técnico sobre o conteúdo do trabalho	4,0	
Postura do apresentador (comunicabilidade, capacidade de síntese, capacidade de expressão)	3,0	
Tempo da apresentação	1,0	
Média B (soma)	10,0	

$$\text{Nota} = \frac{2 \times \text{Média A} + \text{Média B}}{3}$$

() Aprovado () Aprovado com correções () Reprovado

Avaliador: _____

Membro:

Assinatura

INCLUSÃO DE COORIENTADOR

Ilmo(a). Coordenador(a) de Curso,

Vimos através deste requerer a inclusão do(a) Prof.(a) _____, como coorientador(a) do(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado na disciplina de TCC da UFSM/CS.

Nestes termos pedimos deferimento.

Cachoeira do Sul, ____ de _____ de 20____.

Prof. (a):

Aluno (a):

Aceite do(a)

coorientador(a):

Nome:

Assinatura

TRANSFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

Ilmo(a). Coordenador(a) de Curso,

Eu, _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) na disciplina de TCC, do Curso de graduação em Engenharia Agrícola, venho respeitosamente requerer a Transferência de Orientador, do(a) Prof.(a) _____ para o(a) Prof.(a) _____, tendo em vista que _____.

Nestes termos, peço deferimento.

Cachoeira do Sul, ____ de _____ de 20____.

Aluno(a) : _____
Nome: _____ Assinatura

De acordo,

Prof.(a) : _____ Prof.(a) :

COMUNICADO DE APRESENTAÇÃO DE TCC

Cachoeira do Sul, ____ de _____ de 20____.

Prezado(a) aluno (a)

_____,
cumpre-nos levar ao seu conhecimento que a Secretaria de Curso em conjunto com seu(sua) respectivo(a) Prof.(a). Orientador(a), agendamos a apresentação de seu TCC para o dia ____ de _____ de 20____, às _____ horas.

A ausência não justificada será avaliada como TCC reprovado.

Atenciosamente,

Prof.(a):

PARECER FINAL SOBRE TCC COM APROVAÇÃO CONDICIONADA

Aluno(a): _____

Título do TCC: _____

Data da defesa: _____

Professor(a) responsável pela verificação: _____

Ilmo(a). Coordenador(a) de Curso,

Tendo examinado a versão corrigida do TCC acima, verifiquei que o(a) aluno(a) cumpriu integralmente as exigências feitas pela Banca Examinadora e que seu trabalho está apto a receber aprovação final.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) orientador(a)

Cachoeira do Sul, ____ de _____ de 20____.

ATA DE DEFESA FINAL DO TCC

Bacharelado em Engenharia Agrícola.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, no horário das _____ às _____ horas, foi realizada, na sala _____ do Campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) aluno(a)

_____,
intitulado _____.

Os trabalhos foram instalados pelo(a) Professor(a) Orientador(a) _____, presidente da Banca Examinadora, constituída pelos seguintes membros: _____ e _____. A Banca Examinadora avaliou o trabalho e atribuiu a nota média no valor de _____ (_____), sendo o(a) discente considerado(a) _____. Encerrados os trabalhos, o(a) presidente da sessão deu ciência, ao examinado, da decisão. Proclamada a decisão pelo presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e para constar, confiro e assino a presente Ata com os demais membros da Banca Examinadora.

(Presidente) _____
Prof. (a): _____ Assinatura

Membro: _____ Assinatura

Membro: _____ Assinatura

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

AUTOR(A) :

ORIENTADOR(A) :

Aprovado pela Banca Examinadora como parte das exigências da disciplina de TCC, para obtenção do grau de Bacharel(a), pelo curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola da UFSM/CS.

Presidente da Banca Examinadora

Prof. (a) :

Membro:

Membro:

Cachoeira do Sul, ____ de _____ de 20____.

Data:

____/____/____

Coordenador(a) do Curso